MARRETA
LIGA OPERÁRIA
Filiado a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Minas Gerais - FTICMMG
Informativo Oficial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de BH, Sabará, Lagoa Santa, Ribeirão das Neves, Sete Lagoas, Nova Lima, Rio Acima e Raposos - Tel: (31) 3449.6100 - Rua Além Paraíba, 425 Lagoinha - BH - Sub-sede Barreiro: Av. Olinto Meireles, 288 - Barreiro - Tel: 3384.5552 - BH
21.06.2011

Vitória dos operários

Foi fechado acordo que encerrou a greve dos operários do Mineirão. A Assembleia dos operários decidiu pelo fim da greve. Apesar de termos conquistado um reajuste salarial abaixo do que reivindicamos, foi aumento real e não será descontado na data base. Nossa greve foi vitoriosa e obrigou os patrões a assinarem acordo se comprometendo a nos pagar hora-extra 100%, cartão alimentação de R$60, PLR, jantar até as 19 horas, Plano de Saúde, equiparação de condições de trabalho de todos operários e manutenção/ampliação dos chuveiros elétricos.

Vitória companheiros! Sabemos que ainda temos muito pra lutar mas foi visível o medo dos patrões diante da nossa organização. No final do ano jogaremos pesado na campanha salarial. A Greve é o nosso instrumento mais forte. Através da greve conseguimos mostrar para os patrões quem realmente decide. Fizeram barulho em excesso, disseram que era um absurdo parar as obras do Mineirão, os principais jornais do Brasil e do mundo estamparam nossa mobilização destacando que foi "A primeira greve das obras da Copa". Pois que essa seja sim a primeira de muitas e que nosso protesto sirva de exemplo para os outros operários que sofrem essas explorações.

É hora de concentrarmos mais forças e mantermos viva a nossa mobilização. Essa obra ainda vai ter muitas etapas e temos que ficar atentos com o que pode vir. Temos que denunciar todas as irregularidades encontradas e não aceitá-las de nenhuma maneira. O setor da construção está muito aquecido, emprego é o que não falta.

Nós do Sindicato Marreta saudamos todos os companheiros e mais uma vez nos colocamos à disposição para ajudar em tudo que for necessário. Estamos juntos companheiros. Somos uma só categoria e sofremos dos mesmos problemas.

Conquistas

- Reajute salarial de 4%
(R$963,24 p/ oficial e R$629,20 p/ servente)

- Hora extra 100%

- Cartão alimentação R$60,00

- Jantar até às 19h para operários cuja jornada ultrapasse esse horário

- PLR - Pagamento da 1ª parcela até 30/08

- Plano de Saúde - Até 30/06 será apresentada a empresa que implantará o plano

- 6 meses de estabilidade aos operários que participaram da negociação

- Condições de trabalho iguais para operários de subempreiteiras

- Regularização dos chuveiros elétricos de acordo com a Norma Regulamentadora

Abaixo cópia da ata da reunião

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO
DCG-00841-2011-000-03-00-1

SUSCITANTE:
CONSÓRCIO CONSTRUTOR NOVA ARENA BH

SUSCITADO:
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO DE BELO HORIZONTE – STICBH

LITISCONSORTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DE MINAS GERAIS - SITICOP

Data: 17 de junho de 2011 às 17:00 horas (1ª audiência)
Local: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Av. Getúlio Vargas, 225, 8º andar – Belo Horizonte/MG

Desembargadora Instrutora: Dra. EMILIA FACCHINI

Abertos os trabalhos e apregoadas as partes, seus representantes compareceram e assinaram a lista de presenças.

O Suscitante encontra-se assistido por seus procuradores, Dr. Carlos Eduardo Dantas Costa (OAB/SP 246.242) e Dr. Leonel Maschietto (OAB/SP 159.387), que requereram prazo para juntada de procuração e ato constitutivo, o que foi deferido por 05 (cinco) dias.

O Suscitado encontra-se representado por seu Presidente, Sr. Osmir Venuto da Silva, e assistido por seu procurador, Dr. José Júlio de Assis Trindade (OAB/MG 56.515), que requereu prazo para juntada de procuração, ato constitutivo e carta de preposição, o que foi deferido por 05 (cinco) dias.

O Litisconsorte encontra-se representado por seu Presidente, Sr. José Antônio da Cruz (SSP/MG M-538.539), e assistido por seu procurador, Dr. Ênio da Fonseca e Casella (OAB/MG 102.988), que requereu prazo para juntada de procuração, ato constitutivo e carta de preposição, o que foi deferido por 05 (cinco) dias.

A Desembargadora Instrutora concitou as partes à conciliação e concedeu-lhes a palavra, oportunidade em que o Suscitante alega que foi surpreendido com o movimento grevista e que não houve descumprimento de cláusula da CCT firmada entre o SITICOP/MG e SICEPOT/MG. Por fim, aduz que o STICBH não é legítimo representante de seus empregados. O Suscitado alega que o movimento paredista surgiu de forma espontânea nos canteiros de obra com participação de ambos os Sindicatos Profissionais. Por último, o Litisconsorte reitera os argumentos prestados pelo Suscitado.

Em seguida, a Desembargadora Instrutora reuniu-se em separado com as partes, oportunidade em que foram expostas as dificuldades que inviabilizaram a cessação do movimento grevista.

Vislumbrando a possibilidade de composição, a Desembargadora Instrutora lançou em mesa a seguinte proposta oficial:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

1) Reajuste salarial – aumento real de 4% (quatro por cento), de forma linear para todos os empregados;
2) Horas extras – serão remuneradas com o percentual de 100% (cem por cento);
3) Cartão alimentação – será concedido cartão alimentação no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a todos os empregados, alojados e não alojados, sem prejuízo do fornecimento da alimentação diária na forma como já praticado. O pagamento do cartão alimentação será feito ao trabalhador que não se ausentar injustificadamente ao trabalho por mais de 3 (três) dias no mês;
4) O jantar será fornecido até as 19:00 horas para os trabalhadores cuja jornada em extensão ultrapasse esse horário;
5) PLR – o pagamento da primeira parcela da PLR será efetuado até o dia 30/08/11 a todos os trabalhadores;
6) Plano de Saúde – o Consórcio se compromete a apresentar aos trabalhadores até o dia 30/06/11 a empresa que implantará o plano de saúde;
7) Comissão de empregados - garantia de emprego por 180 (cento e oitenta) dias aos empregados integrantes da Comissão, Sr. Gerson Fernando Chaves (Armador), Sr. José Silvano Filho (Armador) e Edmar Madureira de Andrade (Carpinteiro), a partir do dia do encerramento do movimento grevista;
8) Dias de greve – as horas não trabalhadas até o dia 18/06/11, inclusive, serão compensadas, à razão de 8 (oito) horas, no prazo de até 60 (sessenta) dias;
9) Subempreiteiras – as condições de trabalho dos empregados das subempreiteiras serão equiparadas em todos os seus termos àquelas dos empregados do Consórcio;
10) Chuveiros – o funcionamento dos chuveiros elétricos será regularizado nos termos da NR pertinente;

Os Suscitados assumem o compromisso de levar à apreciação dos trabalhadores a proposta oficial, em Assembleia a ser realizada no dia 20/06/2011, às 7:00 horas, que, em sendo aprovada, importará no encerramento do movimento grevista, com retorno imediato ao trabalho.

As partes deverão informar o resultado da Assembleia a este Juízo até as 12:00 horas do dia 20/06/11, através do e-mail adgj@trt3.jus.br ou telefone 31 32287291.

Cientes as partes, encerrou-se a audiência no dia 19/06/11, às 01:33 horas.

EMÍLIA FACCHINI
Desembargadora Instrutora

Suscitante **Suscitado**